

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

Pça. Antonio Carlos Magalhães, 30 - tel./fax: (0xx) 73-288-2481/36173717 Cx. Postal, 70 - Cep. 45.810-000
E-mail: camara@camara.portoseguro.ba.br - Porto Seguro - Bahia - Brasil

Indicação nº 040/2018

Exmo. Sr.
Evaí Fonseca Brito
DD. Presente da Câmara Municipal de Porto Seguro
Nesta.

Robério Moura Gomes e Ronildo Vinhas Alves, Vereadores eleitos pelo município de Porto Seguro, Estado da Bahia, vem na forma regimental após ouvido o Egrégio Plenário desta Augusta Casa Legislativa, Indicar a Mesa Diretora para posterior encaminhamento ao Executivo Municipal, para que sejam tomadas as medidas cabíveis ao que se segue:

Implantação de uma casa de acolhimento ao idoso em nosso município.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

A Lei Federal nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, prevê a obrigação do poder público, da família, da comunidade e da sociedade, de assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação de seus direitos.

O município, por ser um ente federado, integrante do poder público, tem como obrigação ofertar condições dignas aos idosos, e a implantação da Casa de Acolhimento ao Idoso no nosso município, será um grande avanço e benefício à população idosa e carente

Portanto, solicito o apoio dos Nobres Edis desta Casa Legislativa para o encaminhamento dessa necessária solicitação.


Salas das Sessões, 20 de março de 2018.


Evaí Fonseca Brito
Presidente


Robério Moura Gomes
Vereador


Robinson Leão Vinhas
1º Secretário


Ronildo Vinhas Alves
Vereador


Aparecido dos Santos Viana
Vice Presidente


Ariana Fehilberg
2º Secretária